



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

EDITAL Nº. 11/2023

CONVOCA PRESIDENTE DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES
PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHOR TUTELAR GESTÃO 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº. 06/2023, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, convoca os funcionários públicos municipais relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para a eleição do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028.

I – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Araruna no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no local da votação. Escola Municipal Abgail de Oliveira Guimarães – rua Pioneiro Hermínio Maioli, 841- Jardim Esperança.

II – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

III – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia quinze de setembro de 2023, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Bahia, 22 – Jardim Padre Christian cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

IV – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato, por local de votação) para participar de reunião que se realizará no dia 21 de setembro de 2023 as, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua: Bahia, 22 – Jardim Padre Christiano, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital 01/2023 na Resolução n. 231/2022 do CONANDA serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o (a) candidato (a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E
ESCRUTINADORES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

LOCAL	Urna – 1 – Escola Municipal Professora Abgail
PRESIDENTE	Thais Vilmara Martim
1º MESÁRIO	Mariane Esteves Tonet
2º MESÁRIO	Luana Wolfart Marega
SECRETÁRIO	Clarice Perez

LOCAL	Urna 2 – Escola Municipal Professora Abgail
PRESIDENTE	Gilberto Barbosa
1º MESÁRIO	Baetritz Artiles da Silva
2º MESÁRIO	Vanessa de Oliveira
SECRETÁRIO	Thais Regina da Silva

LOCAL	Urna 3 - Escola Municipal Professora Abgail
PRESIDENTE	Sidnei Tomiato
1º MESÁRIO	Gessica Silvana Correia Duarte
2º MESÁRIO	Luana Rodrigues Januário
SECRETÁRIO	Ângela Maria Gonçalves

LOCAL	Urna 4 - Escola Municipal Professora Abgail
PRESIDENTE	Claudia Simone Alves
1º MESÁRIO	Joicy Leia Alves Soares
2º MESÁRIO	Luzinete Cazarim
SECRETÁRIO	Ivone de la Silva Papait

LOCAL	Urna 5 - Escola Municipal Professora Abgail
PRESIDENTE	Leonilda Sella
1º MESÁRIO	Loana Ruiz
2º MESÁRIO	Roseli de Souza Martins
SECRETÁRIO	Luciana da Silva Colle

Equipe de Auxílio e Apoio Administrativo –	
Suporte Técnico	Wellington Aguiar Santana
Motorista	Claidinei Aparecido Ramos Ricardo

Equipe de Auxílio e Apoio Administrativo –	
Suporte Técnico	Fernanda Lourenço do Lago Bartchechen
Suporte Técnico	Jairo Aurélio de Souza neto
Motorista	David Evangelista Dias

Araruna, 04 de setembro de 2023
Em Original

Sidnei Tomiato
Comissão Especial Eleitoral
Publique-se



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.141/2023

Institui o "Programa Farmácia Solidária", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO, e eu, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito de Araruna, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Farmácia Solidária", a ser implementado nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Programa "Farmácia Solidária" consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população, e sua subsequente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde do Município fará permanente divulgação do Programa "Farmácia Solidária", proporcionando, em cada Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Municipal, condições para o recebimento, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Art. 4º. Os medicamentos com prazo de validade vencido ou em vias de vencer, serão encaminhados para incineração junto ao órgão competente.

Parágrafo Único: Também serão encaminhados para a incineração os medicamentos líquidos violados.

Art. 5º. Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Art. 6º. A Câmara Municipal apoiará permanentemente este Programa, providenciando sua ampla divulgação e busca de parceria, inclusive junto aos clubes



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

de serviços, escolas, associações, sindicatos, igrejas, dentre outros, aliando esforços com a Secretaria de Saúde do Município, visando alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada por decreto até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.142/2023

Denomina "Rua Pioneiro José Gonçalves Barbosa", o logradouro público denominado de "Rua Projetada E", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 81,97 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pioneiro José Gonçalves Barbosa", o logradouro público denominado de "Rua Projetada E", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 81,97 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.143/2023

Denomina "Rua Pioneiro Francisco Feitosa dos Santos", o logradouro público denominado de "Rua Projetada F", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 92.10 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pioneiro Francisco Feitosa dos Santos", o logradouro público denominado de "Rua Projetada F", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 92.10 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.144/2023

Denomina "Rua Vereador Jacob Rosolém", o logradouro público denominado de "Rua Projetada H", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 92,10 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Vereador Jacob Rosolém", o logradouro público denominado de "Rua Projetada H", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 92,10 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.145/2023

Denomina "Rua Pioneiro Américo Marchezi", o logradouro público denominado de "Rua Projetada D", trecho com início na projetada 07, numa distância de 61.00 metros, localizada no Residencial Molina, na planta do Município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pioneiro Americo Marchezi", o logradouro público denominado de "Rua Projetada G", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 61,00 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.146/2023

Denomina "Rua Pioneiro Antonio Candido dos Santos", o logradouro público denominado de "Rua Projetada G", trecho com início na Projetada 07, numa distância de 97,45 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pioneiro Antonio Candido dos Santos", o logradouro público denominado de "Rua Projetada G", trecho com início na Rua Projetada 07, numa distância de 97,45metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.147/2023

Denomina "Rua Pioneira Luzia Batalhia Molina", o logradouro público denominado de "Rua Projetada A", trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 560 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica denominada "Rua Pioneira Luzia Batalhia Molina", o logradouro público denominado de "Rua Projetada A", trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 418 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do município de Araruna, Paraná.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira

Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.148/2023

Denomina "Rua Pioneiro Rafael Molina", o logradouro público denominado de Rua Projetada B, trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 419,00 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica denominada "Rua Pioneiro Rafael Molina", o logradouro público denominado de "Rua Projetada B", trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 418 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira

Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.149/2023

Denomina "Rua Vice Prefeito Anézio Vargas Netto", o logradouro público denominado de "Rua Projetada C", trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 549,00 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica denominada "Rua Vice Prefeito Anézio Vargas Netto", o logradouro público denominado de "Rua Projetada C", trecho com início na Avenida Paraná até a Rua Projetada 07, numa distância de 549 metros, localizada no Residencial Molina, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 04 de Setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira

Prefeito

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 061/2023

O SENHOR RENÊ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023 do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador CESAR APARECIDO ANTONIASSI, a liberação de 03 (três) diárias integrais e 01 (uma) diária com redução de 30%, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Brasília - DF, com a finalidade de participar do CURSO-MÉTODO CONSULTOR-2º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEPAR, que será realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023, conforme documento em anexo. Bilhete aéreo 5Z70006909560 – KME3QN – voo de Maringá – Pr, saída 11 de setembro de 2023 às 11:15hs com escala em CAMPINAS - SP, saída 11 de setembro de 2023 às 13:05hs para BRASÍLIA, com a previsão de chegada em BRASÍLIA às 14:40hs do dia 11 de setembro de 2023. Com retorno de BRASÍLIA às 14:50hs do dia 15 de setembro de 2023, com escala em GUARULHOS-SP, às 16:30hs, saindo às 18:30hs de GUARULHOS-SP, com a previsão de chegada em Maringá no mesmo dia às 19:45hs, conforme Bilhete aéreo 957 2124010052 KGNUEE, chegando ao Município provavelmente às 21:00hs do dia 15 de setembro de 2023, com distância aproximadamente de 1.200km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

Rene Vieira Duarte

Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 062/2023

O SENHOR RENÊ VIEIRA DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

De conformidade com a Lei nº 2.121/2023 no art. 2º, III, do Poder Legislativo do Município de Araruna-Pr; resolve conceder ao Vereador Antonio Preto de oliveira, a liberação de 03 (três) diárias, integrais e 01 (uma) diária com redução de 30%, para o custeio de estadias e alimentação, oriundos de viagem para Curitiba - Pr, com a finalidade de participar do CURSO-MÉTODO CONSULTOR-PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO-previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos. Licitações como instrumentos e Políticas Públicas Municipais. Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e Dispensa Eletrônica. Fiscalização Municipal das Contratações Públicas. Fraudes em Licitação. REALIZAÇÃO DATALEGIS-APOIO UVEPAR, tendo como local o Hotel Slavieiro Palace Essencial. Rua Senador Alencar Guimarães nº 50 - Centro Curitiba-PR., conforme programação anexa, início às 13:30h do dia 12 de setembro de 2023 e término previsto para às 11:00h do dia 15 de setembro de 2023, horário previsto de saída às 23:00h do dia 11 de setembro de 2023, com chegada a Curitiba provavelmente às 06:00h do dia 12 de setembro de 2023, com retorno previsto a saída 11:00h do dia 15/09/2023 com chegada a Araruna provavelmente às 20:30h do dia 15/09/2023, com a distância aproximadamente de 500km.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR DEOCLÉSCIO MANOEL TEIXEIRA, em 05 de setembro de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE

PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201

Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

ATO Nº 003/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, vem através deste comunicar a população Ararunense que será realizada no dia 18 de setembro de 2023 às 17h00 horas, Audiência Pública nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Araruna situado na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390, centro, onde o Poder Executivo Municipal estará fazendo a Prestação de Contas do Município do 2º quadrimestre/2023.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 05 de setembro de 2023.

Rene Vieira Duarte

Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201

MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONVITE

O Prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, convida a população ararunense para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 18/09/2023 (segunda-feira) às 17:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, onde será tratado o seguinte tema;

- Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2023;

- Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual – exercício de 2024.

Certos de contar com vossa presença, antecipo agradecimentos.

Araruna, 05 de setembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 / 2023

DATA: 05/09/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 84

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ARARUNA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCIA KELNIAR - ESQUADRIAS MK
CNPJ: 20.948.701/0001-64 Inscrição Estadual:
Endereço: AVENIDA MARFIM,
Bairro: JARDIM ARAUCARIA Cidade: Araruna - PR CEP: 87.260-000
Telefone: (44)99917-1428

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900212361001620473390390000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18721	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PONTO DE ÔNIBUS.	SV	5.00	6.500,00
Total:						32.500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leandro Cesar de Oliveira

Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863